

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AUTISTAS DE QUIXADÁ ? AMAQ		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	08/09/2025 11:39:58	Data da assinatura:	08/09/2025 11:43:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
08/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AUTISTAS DE QUIXADÁ – AMAQ,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mães e Autistas de Quixadá – AMAQ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 51.202.669/0001-05, com sede e foro no município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2025.

DEPUTADA JULIANA LUCENA
PARTIDO DO TRABALHADOR - PT

JUSTIFICATIVA

A Associação de Mães de Autistas de Quixadá – AMAQ, fundada com o propósito de promover o apoio, a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, desenvolve um trabalho ativo e relevante no combate ao preconceito, na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Entre seus principais objetivos institucionais, destacam-se a prestação de apoio psicológico às famílias, a articulação com escolas e demais instituições, a arrecadação de equipamentos de apoio e a promoção de ações sociais. Ademais, a Associação projeta a implantação de um centro de atendimento multidisciplinar voltado ao cuidado integral das pessoas com deficiência.

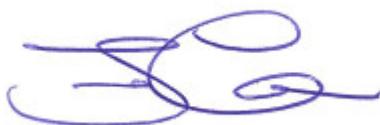
A AMAQ desenvolve e apoia projetos de relevância pública e social, fomenta práticas educativas e culturais, atua em parceria com o poder público e organizações congêneres, além de incentivar o trabalho voluntário como importante instrumento de transformação social. Ressalte-se que todo o seu patrimônio e todas as suas receitas são integralmente destinados à manutenção e ao desenvolvimento de suas finalidades institucionais, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Constituída por mães e apoiadores comprometidos com a causa, a AMAQ representa um espaço fundamental de acolhimento, representatividade e fortalecimento das famílias que convivem com o TEA e outras deficiências na região do Sertão Central cearense.

Diante da importância social, educacional e assistencial da AMAQ, é justa e necessária a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, reconhecendo formalmente sua atuação em prol da promoção dos direitos e do bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, incentivando, assim, a continuidade e a ampliação de suas atividades.

Por estas razões, consideramos justo e plausível conceder a Utilidade Pública à Associação de Mães de Autistas de Quixadá – AMAQ, e contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 08 de setembro de 2025.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)